DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA

Conforme Lei Municipal nº 1.295, de 11 de fevereiro de 2015

www.orindiuva.sp.gov.br | www.orindiuva.dioe.com.br

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE ORINDIÚVA	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Decretos	6
Licitações e Contratos	11
Homologação / Adjudicação	11
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	12
Notificações	12

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Orindiúva, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Orindiúva poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.orindiuva.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.orindiuva.dioe.com.br
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Orindiúva
CNPJ 45.148.970/0001-77
Pc Maria Dias, nº 614 – Centro
Telefone: (17) 3816-9600
Site: www.orindiuva.sp.gov.br
Diário: www.orindiuva.dioe.com.br

Câmara Municipal de Orindiúva
CNPJ 51.351.716/0001-74
Av José Fábio Garces Novaes, nº 668 – Centro
Telefone: (17)
Site: www.camaraorindiuva.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Orindiúva garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.orindiuva.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.orindiuva.dioe.com.br

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA

Conforme Lei Municipal nº 1.295, de 11 de fevereiro de 2015

www.orindiuva.sp.gov.br | www.orindiuva.dioe.com.br

PODER EXECUTIVO DE ORINDIÚVA

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº 1.385, DE 14 DE JUNHO DE 2017.

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e dá outras providências.

MAURÍCIO BRONCA, Prefeito Municipal de Orindiuva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, Faz saber que a Câmara Municipal, por seus representantes aprovam e Ele promulga a sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$ 1.401.000,00 (um milhão e quatrocentos e um mil reais), distribuídos nas seguintes dotações:

Local: 020100 Gabinete do Prefeito e Dependencia

Ficha: 017 - 04.122.0045.2003.0000 Manut. do Gabinete do Prefeito e Dependências. 20.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Local: 020200 Fundo Social de Solidariedade

Ficha: 025 - 08.244.0105.2006.0000 Fundo Social de Solidariedade..... 10.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Local: 020400 Educação

Ficha: 037 - 12.306.0142.2008.0000 Distribuicao da Merenda Escolar..... 50.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Ficha: 043 - 12.361.0150.1054.0000 Construção Escola Municipal..... 300.000,00

4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

Ficha: 044 - 12.361.0150.2009.0000 Manut Ensino Regular 1º à 8º Séries..... 250.000,00

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

Ficha: 045 - 12.361.0150.2009.0000 Manut Ensino Regular 1º à 8º Séries..... 5.000,00

3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS

Ficha: 051 - 12.361.0150.2009.0000 Manut Ensino Regular 1º à 8º Séries..... 5.000,00

3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

Ficha: 052 - 12.361.0150.2009.0000 Manut Ensino Regular 1º à 8º Séries..... 35.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Ficha: 060 - 12.361.0151.2011.0000 Manut Ensino Regular 1º à 8º Séries- FUNDEB 40%.. 50.000,00

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

Ficha: 090 - 12.365.0160.2016.0000 Desenvolvimento do Ensino Pre Escolar..... 5.000,00

3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

Ficha: 091 - 12.365.0160.2016.0000 Desenvolvimento do Ensino Pre Escolar..... 20.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Ficha: 072 - 12.361.0214.2013.0000 Manutenção do Transporte Escolar..... 35.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Local: 020500 Administração

Ficha: 107 - 04.122.0046.2021.0000 Despesas Diversas da Administracao..... 50.000,00

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

Ficha: 111 - 04.122.0046.2021.0000 Despesas Diversas da Administracao..... 15.000,00

3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

Ficha: 112 - 04.122.0046.2021.0000 Despesas Diversas da Administracao..... 30.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Ficha: 116 - 04.122.0046.2021.0000 Despesas Diversas da Administracao..... 50.000,00

3.3.91.97.00 Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial do RPPS

Ficha: 120 - 04.122.0046.2051.0000 Manutenção do Banco do Povo Paulista..... 5.000,00

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

Local: 020600 Fundo Munic. de Assistência Social

Ficha: 131 - 08.244.0106.2025.0000 Manutencao dos Servicos de Assist. Social..... 20.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Ficha: 134 - 08.244.0106.2026.0000 Manutenção do C R A S..... 5.000,00

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA

Conforme Lei Municipal nº 1.295, de 11 de fevereiro de 2015

www.orindiuva.sp.gov.br | www.orindiuva.dioe.com.br

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

Local: 020700 Fundo Municipal de Saúde

Ficha: 153 - 10.301.0120.2029.0000 Manutenção da Gestão de Saude..... 50.000,00

3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO

Ficha: 163 - 10.301.0120.2050.0000 Manutençao do PSF. 100.000,00

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

Ficha: 165 - 10.301.0120.2050.0000 Manutençao do PSF. 20.000,00

3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO

Ficha: 174 - 10.301.0120.2053.0000 Manutenção do CAP S..... 50.000,00

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

Ficha: 190 - 10.302.0130.2031.0000 Manut MAC - Media e Alta Complexidade..... 5.000,00

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Local: 021000 Urbanismo

Ficha: 213 - 15.452.0181.1012.0000 Obras em Ruas e Avenidas - Guias, Sarjetas e Passeios Publicos 90.000,00

4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

Ficha: 219 - 15.452.0181.2037.0000 Manutencao dos Servicos Urbanos Diversos..... 100.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Ficha: 221 - 15.452.0181.2037.0000 Manutencao dos Servicos Urbanos Diversos..... 26.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro: 930.000,00

Anulação:

Local: 020400 Educação

Ficha: 059 - 12.361.0151.2010.0000 Manutenção Ensino Basico - FUNDEB 60%..... -4.000,00

3.3.91.97.00 Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial do RPPS

Ficha: 066 - 12.361.0151.2011.0000 Manut Ensino Regular 1º à 8º Séries- FUNDEB 40%.. -70.000,00

3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita

Ficha: 075 - 12.361.0214.2013.0000 Manutenção do Transporte Escolar..... -35.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Ficha: 078 - 12.361.0214.2054.0000 Manut Transp Alunos - FUNDEB 40%..... -20.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Ficha: 089 - 12.365.0160.2016.0000 Desenvolvimento do Ensino Pre Escolar..... -5.000,00

3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita

Local: 020700 Fundo Municipal de Saúde

Ficha: 166 - 10.301.0120.2050.0000 Manutençao do PSF. ..... -8.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Ficha: 167 - 10.301.0120.2050.0000 Manutençao do PSF. ..... -25.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Ficha: 168 - 10.301.0120.2050.0000 Manutençao do PSF. ..... -4.000,00

3.3.91.97.00 Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial do RPPS

Ficha: 169 - 10.301.0120.2052.0000 Manutenção do PSF - ACS e Enfermagem..... -40.000,00

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

Ficha: 171 - 10.301.0120.2052.0000 Manutenção do PSF - ACS e Enfermagem..... -15.000,00

3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS

Ficha: 172 - 10.301.0120.2052.0000 Manutenção do PSF - ACS e Enfermagem..... -15.000,00

3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO

Ficha: 180 - 10.301.0124.2030.0000 Manutenção da Saude da Familia..... -90.000,00

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

Ficha: 181 - 10.301.0124.2030.0000 Manutenção da Saude da Familia..... -50.000,00

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

Ficha: 184 - 10.301.0124.2030.0000 Manutenção da Saude da Familia..... -10.000,00

3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS

Ficha: 185 - 10.301.0124.2030.0000 Manutenção da Saude da Familia..... -25.000,00

3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO

Ficha: 192 - 10.304.0135.1010.0000 Aquisição de Veiculos p/ a Unidade B. Saude.... -5.000,00

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA

Conforme Lei Municipal nº 1.295, de 11 de fevereiro de 2015

www.orindiuva.sp.gov.br | www.orindiuva.dioe.com.br

Local: 021000 Urbanismo

Ficha: 224 - 15.752.0181.1014.0000 Extensão de Rede de Energia Eletrica..... -50.000,00

4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

Artigo 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Orindiúva, 14 de junho de 2017.

Maurício Bronca

Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria em data supra, afixada no Quadro de Editais em seguida e publicada no Diário Oficial do Município.

Rafael Felisbino de Aquino Silva

Chefe de Gabinete

LEI Nº 1.386, DE 14 DE JUNHO DE 2017.

"Dispõe sobre alteração do artigo 1º, da Lei 1.225, de 11 de dezembro de 2013".

MAURÍCIO BRONCA, Prefeito Municipal de Orindiúva, Comarca de Paulo de Faria, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sancionou e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - O artigo 1º, da Lei 1.225, de 11 de dezembro de 2013, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a celebrar convênio com outros municípios para implantação do Centro de Atendimento Psicossocial – CAPS, de caráter regional a ser instalado neste Município.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Orindiúva, 14 de junho de 2017.

Maurício Bronca

Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria em data supra, afixada no Quadro de Editais em seguida e publicada no Diário Oficial do Município.

Rafael Felisbino de Aquino Silva Chefe de Gabinete

LEI Nº 1.387, DE 14 DE JUNHO DE 2017.

"Dispõe sobre alteração do artigo 6º, da Lei 1.359, de 26 de outubro de 2016".

MAURÍCIO BRONCA, Prefeito Municipal de Orindiúva, Comarca de Paulo de Faria, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sancionou e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - O artigo 6º, da Lei 1.359, de 26 de outubro de 2016, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 6º - O COMTUR-ORIND, como órgão administrativo, consultivo e deliberativo, fica integrado ao Gabinete do Prefeito".

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Orindiúva, 14 de junho de 2017.

Maurício Bronca

Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria em data supra, afixada no Quadro de Editais em seguida e publicada no Diário Oficial do Município.

Rafael Felisbino de Aquino Silva

Chefe de Gabinete

LEI N° 1.388, DE 14 DE JUNHO DE 2017.

Dispõe sobre a nova delimitação do perímetro urbano do município, com inclusão de área que especifica e dá outras providências.

MAURÍCIO BRONCA, Prefeito Municipal de Orindiuva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, Faz saber que a Câmara Municipal, por seus representantes aprovam e Ele promulga a sanciona a seguinte Lei:

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA

Conforme Lei Municipal nº 1.295, de 11 de fevereiro de 2015

www.orindiuva.sp.gov.br | www.orindiuva.dioe.com.br

Artigo 1° - Fica alterado o perímetro urbano da cidade de Orindiúva, neste município, com a inclusão da área rural limítrofe a seguir descrita e caracterizada.

Área a ampliar: uma área de 29,1943 hectares, que consta pertencer a Ieda Aparecida de Aquino de Freitas, Gil Cândido de Freitas, André Luiz Poltronieri Miranda e José Francisco da Silva Neto, incorporada ao perímetro urbano da cidade de Orindiúva, obedecendo à seguinte descrição territorial:

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 23; deste, segue confrontando com o Perímetro Atual do Município de Orindiuva-SP , com os seguintes azimutes e distâncias: 165°43'14" e 840,18 metros até o vértice 11 - A; deste, segue confrontando com terras da propriedade de José Rodrigues de Rezende, com os seguintes azimutes e distâncias: 233°35'16" e 361,02 metros até o vértice 12; deste, segue confrontando com o Córrego sem denominação, com os seguintes azimutes e distâncias: 331°35'23" e 63,88 metros até o vértice 13; 340°11'02" e 89,70 metros até o vértice 14; 347°56'11" e 139,72 metros até o vértice 15; 0°29'33" e 61,03 metros até o vértice 16; 350°13'58" e 155,54 metros até o vértice 17; 341°57'43" e 69,65 metros até o vértice 18; 317°54'13" e 47,63 metros até o vértice 19; 338°54'28" e 61,28 metros até o vértice 20; 347°11'22" e 160,42 metros até o vértice 21; deste, segue confrontando com o Córrego Barreirão, com os seguintes azimutes e distâncias: 54°53'13" e 254,46 metros até o vértice 22; 53°32'40" e 126,98 metros até o vértice 23, ponto inicial da descrição deste perímetro.

Artigo 2° - Com a incorporação da área descrita pelo artigo anterior, o perímetro urbano da cidade de Orindiúva fica alterado e passa a obedecer à seguinte descrição perimetral:

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 1; deste, segue confrontando com terras da propriedade de Dauro Nunes dos Santos, com os seguintes azimutes e distâncias: 137°51'44" e 313,38 metros até o vértice 2; 34°32'45" e 74,16 metros até o vértice 3; 119°42'54" e 69,80 metros até o vértice 4; 23°22'59" e 176,69 metros até o vértice 5; deste, segue confrontando com terras da propriedade de Delcides Luiz de Almeida, com o azimute de 124°31'33" e distância de 643,66 metros até o vértice 6; deste, segue confrontando com terras da propriedade de Delcides Luiz de Almeida e com terras da propriedade de Vicente Ribeiro de Carvalho, com o azimute de 215°24'04" e distância de 559,72 metros até o vértice 7; deste, segue confrontando com terras da propriedade de Vicente Ribeiro de Carvalho e com terras da propriedade de Hildo Machado, com o azimute de 171°51'34" e distância de 580,07 metros até o vértice 8; deste, segue confrontando com terras da propriedade de Orindiuva Participações LTDA, com os seguintes azimutes e distâncias: 270°29'24" e 656,97 metros até o vértice 9; 244°18'55" e 347,86 metros até o vértice 10; deste, segue confrontando com terras da propriedade de José Rodrigues de Rezende, com os seguintes azimutes e distâncias: 331°55'16" e 221,91 metros até o vértice 11; 233°35'16" e 126,21 metros até o vértice 11 - A; 233°35'16" e 361,02 metros até o vértice 12; deste, segue confrontando com o Córrego Barreirão, com os seguintes azimutes e distâncias: 331°35'23" e 63,88 metros até o vértice 13; 340°11'02" e 89,70 metros até o vértice 14; 347°56'11" e 139,72 metros até o vértice 15; 0°29'33" e 61,03 metros até o vértice 16; 350°13'58" e 155,54 metros até o vértice 17; 341°57'43" e 69,65 metros até o vértice 18; 317°54'13" e 47,63 metros até o vértice 19; 338°54'28" e 61,28 metros até o vértice 20; 347°11'22" e 160,42 metros até o vértice 21; 54°53'13" e 254,46 metros até o vértice 22; 53°32'40" e 126,98 metros até o vértice 23; 54°34'33" e 177,03 metros até o vértice 24; 48°33'00" e 94,74 metros até o vértice 25; 43°38'28" e 176,88 metros até o vértice 26; 62°53'40" e 137,36 metros até o vértice 27; 38°37'19" e 63,17 metros até o vértice 28; 28°47'03" e 131,17 metros até o vértice 29; 52°52'26" e 84,11 metros até o vértice 30; 46°49'34" e 114,06 metros até o vértice 1, ponto inicial da descrição deste perímetro.

Artigo 3º - Caberá ao Executivo através de seus setores competentes:

I – comunicar aos proprietários das áreas constantes dos imóveis incorporados as alterações perimetrais de que trata esta lei;

II - a demarcação física do novo perímetro urbano, onde se fizer necessário; e

III - a elaboração do novo mapa da área urbana da cidade de Orindiúva.

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA

Conforme Lei Municipal nº 1.295, de 11 de fevereiro de 2015

www.orindiuva.sp.gov.br | www.orindiuva.dioe.com.br

Artigo 4º - As despesas decorrentes desta lei correrão à conta das dotações orçamentárias apropriadas.

Artigo 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Orindiúva, 14 de junho de 2017.

Maurício Bronca

Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria em data supra, afixada no Quadro de Editais em seguida e publicada no Diário Oficial do Município.

Rafael Felisbino de Aquino Silva Chefe de Gabinete

LEI Nº 1.389, DE 14 DE JUNHO DE 2017.

Dispõe sobre as atribuições do cargo de Lançador.

MAURÍCIO BRONCA, Prefeito do Município de Orindiúva, Estado de São Paulo, etc, Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte lei:

Art. 1º Esta lei estabelece as atribuições funcionais do cargo de Lançador, que integra o quadro de pessoal da Prefeitura.

Art. 2º Ficam estabelecidas para o cargo de Lançador, criado pela Lei nº 805 de 20 de dezembro de 1999, as seguintes atribuições funcionais:

I - Promover o lançamento de impostos e taxas;

II - Expedir, em época própria, avisos aos contribuintes de impostos e taxas;

III - Organizar o rol e fichário de todos os contribuintes do Município;

IV - Fiscalizar os estabelecimentos comerciais, industriais e similares, bem como os de diversões públicas, as feiras livres e os vendedores ambulantes, no sentido de dar cumprimento à legislação tributária do município;

V - Promover a entrega direta ou pelo correio, dos avisos de impostos e taxas;

VI – Efetuar o lançamento de crédito tributário no âmbito municipal.

Art. 3º As despesas decorrentes desta lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º Esta lei entrará em vigor na data de uma publicação, revogadas as disposições em contrário.

Orindiúva, 14 de junho de 2017.

Maurício Bronca

Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria em data supra, afixada no Quadro de Editais em seguida e publicada no Diário Oficial do Município.

Rafael Felisbino de Aquino Silva Chefe de Gabinete

Decretos

DECRETO Nº 1.523, DE 10 DE MAIO DE 2017.

Remaneja recursos do orçamento vigente de 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE ORINDIUVA, no uso da atribuição que lhe confere o art.4, da Lei nº 1355 de 01/07/2016 orçamento fiscal e de seguridade social para o exercício de 2017.

DECRETA:

Art.1º. Ficam remanejados na forma do anexo deste decreto, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2017.

Art.2º. A alteração introduzida pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesa impostos na Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei nº1355, de 01 de julho de 2016) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contemplados.

Art.3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ORINDIUVA, 10 de maio de 2017.

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA

Conforme Lei Municipal nº 1.295, de 11 de fevereiro de 2015

www.orindiuva.sp.gov.br | www.orindiuva.dioe.com.br

Maurício Bronca

Prefeito Municipal

Registrado nesta secretaria em data supra, afixado no quadro de editais em seguida e publicado no Diário Oficial do Município.

Rafael Felisbino de Aquino Silva

Chefe de Gabinete

ANEXO

ACRÉSCIMOS

LOCAL:02 E X E C U T I V O

02 0400 Educação

Ficha:37 12.306.0142.2008.0000 Merenda Escolar 7.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Ficha:44 12.361.0150.2009.0000 Ensino Regular de Sete a Quatorze an 35.000,00

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXA

Ficha:50 12.361.0150.2009.0000 Ensino Regular de Sete a Quatorze an 85.000,00

3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribu

Ficha:52 12.361.0150.2009.0000 Ensino Regular de Sete a Quatorze an 15.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO

Ficha:58 12.361.0151.2010.0000 Manutenção do Ensino Básico - FUND 28.000,00

LOCAL:02 E X E C U T I V O

02 0400 Educação

3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-

Ficha:91 12.365.0160.2016.0000 A s s i s t ê n c i a Educacional à Criança de 20.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO

Ficha:25512.361.0214.2013.0000 Transporte Escolar 5.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

LOCAL:02 E X E C U T I V O

02 0500 Administração

Ficha:11604.122.0046.2021.0000 Suporte Administrativo 100.000,00

3.3.91.97.00 Aporte para Cobertura do Déficit Atuar

LOCAL:02 E X E C U T I V O

02 0700 Fundo Municipal de Saúde

Ficha:14810.301.0120.1009.0000 Atendimentos em UBS 60.000,00

4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

Ficha:16310.301.0120.2050.0000 Atendimentos em UBS 50.000,00

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXA

Ficha:17610.301.0120.2053.0000 Atendimentos em UBS 4.000,00

3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-

Ficha:19010.302.0130.2031.0000 Assistência de Média e Alta Complexi 25.000,00

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PER

LOCAL:02 E X E C U T I V O

02 0800 Transporte

Ficha:19826.782.0260.2035.0000 Estradas Vicinais 1.100,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Ficha:20026.782.0260.2035.0000 Estradas Vicinais 10.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO

LOCAL:02 E X E C U T I V O

02 1000 Urbanismo

Ficha:21015.451.0205.2036.0000 Gestão de Residuos Solidos 12.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO

Ficha:21315.452.0181.1012.0000 Serviços de Utilidade Pública 2.000,00

4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES 459.100,00

REDUÇÕES

LOCAL:02 E X E C U T I V O

02 0400 Educação

Ficha: 4612.361.0150.2009.0000 Ensino Regular de Sete a Quatorze an -92.000,00

3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-

Ficha: 5312.361.0150.2009.0000 Ensino Regular de Sete a Quatorze an -8.000,00

3.3.91.97.00 Aporte para Cobertura do Déficit Atuar

Ficha: 5912.361.0151.2010.0000 Manutenção do Ensino Básico - FUND -20.000,00

3.3.91.97.00 Aporte para Cobertura do Déficit Atuar

Ficha: 6412.361.0151.2011.0000 Manutenção do Ensino Básico - FUND -8.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Ficha: 6812.361.0151.2012.0000 Manutenção do Ensino Básico - FUND -27.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS

Ficha: 8512.365.0160.1039.0000 A s s i s t ê n c i a Educacional à Criança de -14.000,00

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA

Conforme Lei Municipal nº 1.295, de 11 de fevereiro de 2015

www.orindiuva.sp.gov.br | www.orindiuva.dioe.com.br

4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

Ficha: 8912.365.0160.2016.0000 Assistência Educacional à Criança de -6.000,00

3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribu

Ficha: 7412.361.0214.2013.0000 Transporte Escolar -5.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Ficha: 7712.361.0214.2013.0000 Transporte Escolar -15.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS

LOCAL:02 EXECUTIVO

02 0500 Administração

Ficha: 104 04.122.0000.2022.0000 Encargos Gerais do Municipio -50.000,00

4.6.90.71.00 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUA

Ficha: 106 04.122.0046.2020.0000 Suporte Administrativo -50.000,00

3.3.90.47.00 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CON

LOCAL:02 EXECUTIVO

02 0700 Fundo Municipal de Saúde

Ficha: 169 10.301.0120.2052.0000 Atendimentos em UBS -50.000,00

REDUÇÕES

LOCAL:02 EXECUTIVO

02 0700 Fundo Municipal de Saúde

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXA

Ficha: 175 10.301.0120.2053.0000 Atendimentos em UBS -4.000,00

3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS

Ficha: 186 10.301.0124.2030.0000 Programa Saude da Familia -25.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS

LOCAL:02 EXECUTIVO

02 0800 Transporte

Ficha: 199 26.782.0260.2035.0000 Estradas Vicinais -1.100,00

3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS

Ficha: 201 26.782.0260.2058.0000 Estradas Vicinais -10.000,00

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXA

LOCAL:02 EXECUTIVO

02 1000 Urbanismo

Ficha: 212 15.452.0180.1011.0000 Obras e Equipamentos Urbanos -2.000,00

4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

Ficha: 211 15.451.0205.2036.0000 Gestão de Residuos Solidos -12.000,00

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERM

Ficha: 223 15.453.0261.1047.0000 Terminais Rodoviários -60.000,00

4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

TOTAL DAS ANULAÇÕES -459.100,00

DECRETO Nº 1.527, DE 09 DE JUNHO DE 2017.

DISPÕE SOBRE O LEVANTAMENTO DA CAUÇÃO QUE INCIDE SOBRE UM APARTAMENTO OFERECIDO MEDIANTE ESCRITURA PUBLICA DE HIPOTECA, COMO GARANTIA DE EXECUÇÃO DE OBRAS DE INFRAESTRUTURA EM LOTEAMENTO PROMOVIDO EM AREA URBANA DA CIDADE.

MAURÍCIO BRONCA, Prefeito Municipal de Orindiúva, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

ARTIGO 1º - De acordo com o TERMO DE VERIFICAÇÃO DE CONCLUSÃO DE OBRA, datado de 05 de junho de 2017, subscrito pelo Engenheiro Civil do Serviço de Engenharia da Municipalidade, o Sr. Cassio Eduardo Franchi da Silva, referente a loteamento Residencial e Comercial Morada do Sol, localizado no prolongamento da Avenida Francisco Tomaz de Aquino, Avenida José Garces Novaes e Av. Vereador Oswaldo Kushida, Centro, nesta cidade, promovido pela Empresa EMPREENDIMENTO MORADA DO SOL ORINDIUVA SPE LTDA, com sede na Avenida Antonio Gonçalves da Silva, n o 1.180, Sala 07, centro, na cidade de José Bonifácio, Estado de São Paulo, com contrato social arquivado na JUCESP, NIRE sob nO 35229189503, em sessão de 11 de maio de 2.015, e suas alterações posteriores, inscrita no CNPJ/MF, sob no 22.419.326/0001-90, representada pelos sócios EDIVALDO JOSE BORGES, brasileiro, casado, agrônomo, portador da cédula de identidade RG 25.387.415-4-SSP/SP e do CPF 148.321.378-16, residente e domiciliado na Rua 3 de junho n. 1.289, Bairro Jardim Ipê, na cidade de Sapezal, estado de Mato Grosso;

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA

Conforme Lei Municipal nº 1.295, de 11 de fevereiro de 2015

www.orindiuva.sp.gov.br | www.orindiuva.dioe.com.br

MATHEUS CÁSSIO GRÉGGIO, brasileiro, casado, Engenheiro Civil, portador da Cédula de Identidade RG n° 30.314.839-1 SSP/SP e CPF n° 301.232.208-66, PAULO ALBERTO BICALHO PARRA, RG 40.359.738-9 e CPF 336.897.138-70, brasileiro, casado, engenheiro civil, residente na Av. Pedro de Toledo 680, centro, na cidade de José Bonifácio-SP e RODRIGO MANSANO MAPELLI, brasileiro, casado, empresário, portador do RG 22.585.453-3-SSP/SP e CPF 205.463.798-00, residente na Rua Adib Buchala nº 150, Bloco B, Apto. 51, Bairro São Manoel, na cidade de São José do Rio Preto-SP, aprovado pelo Decreto nº 1425/2015, de 01 de junho de 2015, nos termos da Lei que dispõe sobre o uso e ocupação do Solo no município de Orindiuva-SP, fica liberado, e portanto, desonerado da caução oferecida mediante escritura publica de garantia hipotecária, outorgada a favor do Municipio de Orindiuva-SP, por RODRIGO MANSANO MAPELLI, brasileiro, casado, empresário, portador do RG 22.585.453-3-SSP/SP e CPF 205.463.798-00, residente na Rua Adib Buchala nº 150, Bloco B, Apto. 51, Bairro São Manoel, na cidade de São José do Rio Preto-SP, o seguinte imóvel a saber:

Uma unidade autônoma residencial, nº 51 localizada no 5º pavimento do Bloco “B, do edifício Graham Bell, com entrada pela Rua Adib Buchala nº 150, situado no Jardim Pinheiros, bairro e comarca da cidade de São José do Rio Preto/SP, matriculado sob o nº 108.295 do 1º oficial de Registro de Imóveis de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo.

Parágrafo Único - As exigências ambientais constantes do Certificado GRAPROHAB, nº 439/2014 de 16 de setembro de 2014, que aprovou o Plano de Parcelamento de Solo, ficarão sob a responsabilidade da Empresa Promotora do Empreendimento EMPREENDIMENTO MORADA DO SOL ORINDIUVA SPE LTDA.

ARTIGO 2º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Orindiúva, 09 de junho de 2017.

Maurício Bronca

Prefeito Municipal

Registrado nesta secretaria em data supra, afixado no Quadro de editais em seguida e publicado no Diário Oficial do Município.

Rafael Felisbino de Aquino Silva

Chefe de Gabinete

DECRETO Nº 1.530, DE 14 DE JUNHO DE 2017.

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e dá outras providências.

MAURÍCIO BRONCA, Prefeito Municipal de Orindiuva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial a Lei nº 1.385, de 14 de junho de 2017,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$ 1.401.000,00 (um milhão e quatrocentos e um mil reais), distribuídos nas seguintes dotações:

Local: 020100 Gabinete do Prefeito e Dependencia

Ficha: 017 - 04.122.0045.2003.0000 Manut. do Gabinete do Prefeito e Dependências. 20.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Local: 020200 Fundo Social de Solidariedade

Ficha: 025 - 08.244.0105.2006.0000 Fundo Social de Solidariedade..... 10.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Local: 020400 Educação

Ficha: 037 - 12.306.0142.2008.0000 Distribuicao da Merenda Escolar..... 50.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Ficha: 043 - 12.361.0150.1054.0000 Construção Escola Municipal..... 300.000,00

4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

Ficha: 044 - 12.361.0150.2009.0000 Manut Ensino Regular 1º à 8º Séries..... 250.000,00

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

Ficha: 045 - 12.361.0150.2009.0000 Manut Ensino Regular 1º à 8º Séries..... 5.000,00

3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS

Ficha: 051 - 12.361.0150.2009.0000 Manut Ensino Regular 1º à 8º Séries..... 5.000,00

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA

Conforme Lei Municipal nº 1.295, de 11 de fevereiro de 2015

www.orindiuva.sp.gov.br | www.orindiuva.dioe.com.br

3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

Ficha: 052 - 12.361.0150.2009.0000 Manut Ensino Regular 1º à 8º Séries..... 35.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Ficha: 060 - 12.361.0151.2011.0000 Manut Ensino Regular 1º à 8º Séries- FUNDEB 40%.. 50.000,00

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

Ficha: 090 - 12.365.0160.2016.0000 Desenvolvimento do Ensino Pre Escolar..... 5.000,00

3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

Ficha: 091 - 12.365.0160.2016.0000 Desenvolvimento do Ensino Pre Escolar..... 20.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Ficha: 072 - 12.361.0214.2013.0000 Manutenção do Transporte Escolar..... 35.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Local: 020500 Administração

Ficha: 107 - 04.122.0046.2021.0000 Despesas Diversas da Administracao..... 50.000,00

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

Ficha: 111 - 04.122.0046.2021.0000 Despesas Diversas da Administracao..... 15.000,00

3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

Ficha: 112 - 04.122.0046.2021.0000 Despesas Diversas da Administracao..... 30.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Ficha: 116 - 04.122.0046.2021.0000 Despesas Diversas da Administracao..... 50.000,00

3.3.91.97.00 Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial do RPPS

Ficha: 120 - 04.122.0046.2051.0000 Manutenção do Banco do Povo Paulista..... 5.000,00

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

Local: 020600 Fundo Munic. de Assistência Social

Ficha: 131 - 08.244.0106.2025.0000 Manutencao dos Servicos de Assist. Social..... 20.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Ficha: 134 - 08.244.0106.2026.0000 Manutenção do C R A S..... 5.000,00

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

Local: 020700 Fundo Municipal de Saúde

Ficha: 153 - 10.301.0120.2029.0000 Manutenção da Gestão de Saude..... 50.000,00

3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO

Ficha: 163 - 10.301.0120.2050.0000 Manutençao do PSF. 100.000,00

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

Ficha: 165 - 10.301.0120.2050.0000 Manutençao do PSF. 20.000,00

3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO

Ficha: 174 - 10.301.0120.2053.0000 Manutenção do CAP S..... 50.000,00

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

Ficha: 190 - 10.302.0130.2031.0000 Manut MAC - Media e Alta Complexidade..... 5.000,00

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Local: 021000 Urbanismo

Ficha: 213 - 15.452.0181.1012.0000 Obras em Ruas e Avenidas - Guias, Sarjetas e Passeios Publicos 90.000,00

4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

Ficha: 219 - 15.452.0181.2037.0000 Manutencao dos Servicos Urbanos Diversos..... 100.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Ficha: 221 - 15.452.0181.2037.0000 Manutencao dos Servicos Urbanos Diversos..... 26.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro: 930.000,00

Anulação:

Local: 020400 Educação

Ficha: 059 - 12.361.0151.2010.0000 Manutenção Ensino Basico - FUNDEB 60%..... -4.000,00

3.3.91.97.00 Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial do RPPS

Ficha: 066 - 12.361.0151.2011.0000 Manut Ensino Regular 1º à 8º Séries- FUNDEB 40%.. -70.000,00

3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita

Ficha: 075 - 12.361.0214.2013.0000 Manutenção do Transporte Escolar..... -35.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA

Conforme Lei Municipal nº 1.295, de 11 de fevereiro de 2015

www.orindiuva.sp.gov.br | www.orindiuva.dioe.com.br

JURÍDICA

Ficha: 078 - 12.361.0214.2054.0000 Manut Transp Alunos - FUNDEB 40%..... -20.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Ficha: 089 - 12.365.0160.2016.0000 Desenvolvimento do Ensino Pre Escolar..... -5.000,00

3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita

Local: 020700 Fundo Municipal de Saúde

Ficha: 166 - 10.301.0120.2050.0000 Manutençao do PSF. ..... -8.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Ficha: 167 - 10.301.0120.2050.0000 Manutençao do PSF. ..... -25.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Ficha: 168 - 10.301.0120.2050.0000 Manutençao do PSF. ..... -4.000,00

3.3.91.97.00 Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial do RPPS

Ficha: 169 - 10.301.0120.2052.0000 Manutenção do PSF - ACS e Enfermagem..... -40.000,00

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

Ficha: 171 - 10.301.0120.2052.0000 Manutenção do PSF - ACS e Enfermagem..... -15.000,00

3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS

Ficha: 172 - 10.301.0120.2052.0000 Manutenção do PSF - ACS e Enfermagem..... -15.000,00

3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO

Ficha: 180 - 10.301.0124.2030.0000 Manutenção da Saude da Familia..... -90.000,00

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

Ficha: 181 - 10.301.0124.2030.0000 Manutenção da Saude da Familia..... -50.000,00

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

Ficha: 184 - 10.301.0124.2030.0000 Manutenção da Saude da Familia..... -10.000,00

3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS

Ficha: 185 - 10.301.0124.2030.0000 Manutenção da Saude da Familia..... -25.000,00

3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO

Ficha: 192 - 10.304.0135.1010.0000 Aquisição de Veiculos p/ a Unidade B. Saude.... -5.000,00

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Local: 021000 Urbanismo

Ficha: 224 - 15.752.0181.1014.0000 Extensão de Rede de Energia Eletrica..... -50.000,00

4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

Artigo 3º - Est decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Orindiúva, 14 de junho de 2017.

Maurício Bronca

Prefeito Municipal

Registrado nesta Secretaria em data supra, afixado no Quadro de Editais em seguida e publicado no Diário Oficial do Município.

Rafael Felisbino de Aquino Silva

Chefe de Gabinete

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 000081/17
MODALIDADE: CONVITE Nº 49/2017

No uso das atribuições legais a mim conferidas e em conformidade com o disposto no artigo 43, VI, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores;

HOMOLOGO o Procedimento Licitatório acima, em face do parecer exarado pela Comissão Permanente de Licitações, designada pela Portaria nº 1877 03 de janeiro de 2017;

ADJUDICO seu objeto nos termos do instrumento convocatório pertinente, pelo critério MENOR PREÇO, em favor da empresa GRANCASA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - EPP. , GRANCASA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - EPP o item 1, com o valor de R$ 28.500,00 (vinte e oito mil e quinhentos reais). Perfazendo esta licitação o valor global de R$ 28.500,00 (vinte e oito mil e quinhentos reais). R$ 28.500,00 (vinte e oito mil e quinhentos reais), visando CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE TRANSFORMAÇÃO DE UM VEÍCULO MARCA RENAULT, MODELO MASTER FURGÃO,

EM AMBULÂNCIA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES ABAIXO:. Pelo presente, notifico o Licitante Adjudicado sobre o prazo de 03 (três) dias úteis para a assinatura do Contrato.

À Secretária Administrativa e à Comissão de Licitação para as providências sequenciais necessárias.

Orindiúva, 02 de junho de 2017

VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Notificações

VIGILÂNCIA SANITÁRIA DO MUNICIPIO DE ORINDIÚVA

Comunico o cancelamento e arquivamento do Auto de Infração/Multa:

Processo: 00289/2017 - 18/05/2017

Protocolo: 00060/2017-14/06/2017

Comunico o cancelamento e arquivamento do Auto de Infração / Multa AIF – 222 – 0000069 emitido em 17/05/2017, para Pessoa Física: Sr. Jose Eduardo Freitas Barbosa, estabelecido à Rua: Nicanor Pereira da Silva - nesta Cidade.

- Baseado no artigo: 51, §1º da Lei nº 885, de 02 de Junho de 2003 – Código de Posturas do Município.

Cleber Martins Malheiro

Secretário de Saúde.